CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 451/2015

AUTOR: Vado Malassombrado

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a respeito da necessidade da Semop substituir as atuais lâmpadas de todas as Rua da Cidade Baixa, por lâmpadas do tipo LED ou metálica, conforme já vem sendo feita em outras localidades soteropolitanas".

RELATOR: Vereador Leo Prates

PARECER

O Presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Vado Malssombrado tem por objetivo sugerir ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Junior, o estudo de viabilidade para a substituição das atuais lâmpadas de todas as Rua da Cidade Baixa, por lâmpadas do tipo LED ou metálica, conforme já vem sendo feita em outras localidades soteropolitanas.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 197, a sugestão de realização de obra e/ serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

No entanto, em face do relevo da obra ou serviço proposto, a indicação se mostra meio hábil quando se mostrar razoável a realização de estudos de viabilidade financeira, técnica ou social da medida proposta. Por essa razão, sugerimos através de **emenda** a adequação da proposição ao quanto previsto no Regimento Interno.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Indicação nº 451/2015, **DESDE QUE APROVADA A SEGUINTE EMENDA:**

EMENDA N° 01

Dê-se a Ementa do Projeto de Indicação n° 451/2015 a seguinte redação:

Ementa:

"Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, ***o estudo de viabilidade para a substituição das*** *atuais lâmpadas de todas as Rua da Cidade Baixa, por lâmpadas do tipo LED ou metálica, conforme já vem sendo feita em outras localidades soteropolitanas".*

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Suica

Paulo Magalhães

Waldir Pires

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior